



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 216/2005 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2.005.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.898/2005 – de 10 de outubro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, para o elemento de despesa, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0703	DIVISÃO DE CULTURA		
0703.1339200411.016	Conclusão da Casa da Cultura		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão do cancelamento da dotação do Orçamento Geral do Município – Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0704	DIVISÃO DE ESPORTES		
0704.2781100371.005	Construção de Quadras Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	18.000,00
			18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de outubro de 2005.


Delair Viimar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 104 - 14 10 05 pgn.º 08